



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 06 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 1047A

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40
Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Telefone: (18) 3272-1101
Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78
Avenida Dom Pedro II, nº 289
Telefone: (18) 3271-4622
Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro
Telefone: (18) 3272-7298
Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

LEI COMPLEMENTAR Nº 295, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, vinculada à execução do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado e em caráter emergencial, 1 (um) Médico Veterinário, para o desempenho de atividades vinculadas à Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2025, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA

§1º - A contratação será realizada mediante processo seletivo simplificado, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§2º - O contrato terá duração improrrogável de até 06 (seis) meses.

Art. 2º - A atividade prevista no caput do artigo 1º é considerada, para os efeitos desta Lei, de excepcional interesse público, com relevância para a saúde pública, segurança alimentar e cumprimento das obrigações pactuadas com o Governo Federal.

Art. 3º - As atribuições, carga horária, remuneração e demais condições da contratação temporária serão estabelecidas em edital próprio do processo seletivo.



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 06 de agosto de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:362302138
50

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850
Dados: 2025.08.06 10:13:39
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal





Portarias

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

PORTARIA ADM Nº 214/2025

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES – Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuarem na área de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal;

CONSIDERANDO disposto na Lei Complementar nº 295/2025, que autoriza a contratação temporária de pessoal para atender à necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 25/2025, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, através da Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA, e o Município de Presidente Venceslau, visando à execução descentralizada de atividades de inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal

R
E
S
O
L
V

E, DESIGNAR a Comissão Especial responsável pela organização, acompanhamento e execução do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do edital próprio, composta pelos seguintes servidores:

- 1- Romário Ricceli Pereira Oliveira** - RG. 45.796.***.*
- 2- Jorge Lucas Barros Pereira** - RG. 48.236.***.*
- 3- Marcelo Pereira Gonçalves** - RG. 34.296.***.*

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, 06 de agosto de 2025.

BARBARA MEDEIROS
VILCHES:36230213850

Assinado de forma digital por BARBARA
MEDEIROS VILCHES:36230213850
Dados: 2025.08.06 12:20:56 -03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita municipal

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 99772-5722

CEP 19400-015

Presidente Venceslau, SP
e-mail: adm@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>